



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

## =LEI Nº 2.381 DE 05 DE MARÇO DE 2010=PM.

FICA AUTORIZADO O MUNICÍPIO A  
PROCEDER REFORMAS E OUTRAS  
BENFEITORIAS EM PRACAS  
MUNICIPAIS DE USO COMUM

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital,  
**APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** Fica autorizado o município a proceder reformas e outras benfeitorias em praças municipais de uso comum.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias ou de convênios com o Estado ou União devidamente aprovados anteriormente pelo Legislativo.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 05 de março de 2010.

  
**Reinaldo Custódio da Silva**

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 05 de março de 2010.

  
**Ubirama de Fátima Senatore Ramos**

**-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-**